

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 351/95, de 15 de março de 1995.

Ementa: Modifica o art. 3º da Lei mº 284/93, de 29.11.93 e da outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da Lei nº 284/93, de 29.11.93, que passa a ter a seguinte redação:

"A Comissão Executiva será constituída por um cidadão do tado de conhecimentos históricos, por um Professor da FECLI (FACULDADE DE EDU CAÇÃO, CIÊNCIAS e LETRAS de IGUATU), indicado entre os professores da mes - ma, pelo Diretor do Departamento de Cultura e Desporto e por um membro da Co-missão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Iguatu".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 15 de Março de 1995.

FRANCISCO MARCELO SOBRETRA

PREFEITO MUNICIPAL